



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações N.º 415 — CEP 68.390-000 — Ourilândia do Norte — Pará
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 120/93

- EM, 13 de Setembro de 1.993

Reajusta vencimentos dos servidores
e dá outra providencias.

O Prefeito constitucional de Ourilândia do Norte, Estado do Pará
República Federativa do Brasil.

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica concedido a todo o funcionalismo Municipal um reajuste salarial de 19,27% (DEZENOVE, VINTE E SETE POR CENTO).

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 13 de Setembro de 1.993, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em
13 de Setembro de 1.993.

João Aparecido Descont
Prefeito Municipal

Dr. Dário Montenegro Jorge
Chefe de Gabinete

